



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

L E I Nº 3.997, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal 3.982/2019 para atender pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.982/2019 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 24. O CMDCA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e constituir-se-á por 11 (onze) conselheiros titulares com 11 (onze) conselheiros suplentes, assegurada a participação popular paritária através de organizações representativas, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8069/90 e alterações, bem como a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão, conforme o artigo 4º da Resolução nº 159 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art.25 - CMDCA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA será composto por 05(cinco) representantes de organizações representativas não governamentais com 05(cinco) suplentes sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal com 01 (um) suplente; e 05 (cinco) representantes titulares com 05 (cinco) representantes suplentes do Governo indicados pelos seguintes gestores de órgãos governamentais municipais, a saber:

- a) da área de Educação;
- b) da área de Saúde;
- c) da área de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) da área de Esporte;
- e) da área de Meio Ambiente;

Parágrafo único. As organizações representativas não governamentais que terão assento no CMDCA SANTO ANTÔNIO PÁDUA deverão estar registradas no Conselho e estejam atuando ininterruptamente no atendimento, auxílio, estudo, pesquisa, promoção e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Santo Antônio de Pádua.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de Dezembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito